



IEB5049 – Fiscalidade no Brasil: Colônia e Império

Prof^a. Dr^a. Luciana Suarez Galvão

S E P T A .



S. Catharinae

S. Jacobi

Templi Summi

Castrum

Per hanc portam ingressi
sunt primum Lusitani
hoc oppidum.



A história tributária do Brasil, meus senhores, já não opõe esforços do investigador o inextricável emaranhado das florestas ainda virgens; mas está muito longe de ser uma estrada facilmente palmilhável.



“Não há estado sem impostos”

- ▶ Separação entre governantes e governados: o surgimento do “estado” e a necessidade de tributar
- ▶ A tributação como forma de garantir a proteção e sustentar o aparato governamental (inclusive a nobreza)
- ▶ A tributação primitiva: os dízimos



“Não há estado sem impostos”

- Os romanos e a necessidade de organizar a arrecadação
- Os tributos (tributum – dar, conceder) e o fisco (fiscus – cesto onde se colocava o que era dado)
- A decadência do império romano, o feudalismo e a descentralização político-administrativa: práticas tributárias transformadas, mas não menos opressivas



Até que o Estado venha a ser superado ou substituído por alguma outra forma de administração da vida coletiva, não há Estado sem impostos e sem uma capacidade armada capaz de defender sua soberania contra agressões externas e forças centrífugas internas.



O feudalismo em Portugal

- ▶ Feudalismo em Portugal?
- ▶ Jacob Gorender versus Raymundo Faoro
- ▶ Faoro: estado patrimonialista
- ▶ Gorender: relações feudais de produção
- ▶ Uma “forma portuguesa de feudalismo”

FAORO E A TESE DE HERCULANO

A velha tese de Alexandre Herculano, sustentada com paixão, está hoje consagrada, sem embargo das isoladas resistências: Portugal não conheceu o feudalismo. Não se vislumbra, por mais esforços que se façam para desfigurar a história, uma camada, entre o rei e o vassallos, de senhores, dotados de autonomia política.

GORENDER E O FEUDALISMO PORTUGUÊS

No Estado português, que começou a se formar no século XII não se constituíram feudos [...]

Mas se abstrairmos deste aspecto da superestrutura e encararmos o feudalismo como um modo de produção [...] verificaremos [...] elementos fatuais conducentes à conclusão sobre a existência da época feudal na história do reino lusitano.



A formação do estado português



Europa em 1360. Fonte: The Historical Atlas by William R. Shepherd, 1926



A reconquista

- ▶ 737: Pelágio (primeiro rei das Astúrias) inicia a reconquista
- ▶ 1065: Fernando Magno (Fernando I de Leão) divide o território entre seus filhos
- ▶ Afonso, o grande (Filho de Fernando), com a morte de seus irmãos, torna-se senhor de todo o território, expandindo-o com a expulsão dos muçulmanos
- ▶ 1085: Afonso conquista Toledo, que se torna capital de seus domínios



Europa E O Império Bizantino Circa 1000. Fonte: The Historical Atlas By William R. Shepherd, 1911.



A separação de Portugal

- ▶ Nobres franceses – Raimundo (filho do conde de Borgonha) e Henrique (primo de Raimundo e depois conde de Portugal) – unem-se aos exércitos de Afonso
- ▶ Casam-se com duas filhas do monarca – Urraca e Teresa
 - ▶ Raimundo a faixa ocidental até o Tejo
 - ▶ Henrique, sob as ordens de Raimundo, passa a governar o condado portucalense – do Vouga ao Minho
- ▶ Henrique passa a governar, independente de Raimundo, as terras ao sul do Minho
- ▶ Quando morre, já falecidos Raimundo e Afonso, deixa como herdeiro seu filho, Afonso Henriques



Europa Y Las Tierras Mediterráneas Por 1097. (Condado Portucalense)



Europa, 1135. Mapa Da Página 10. Fonte: The Public Schools Historical Atlas By Charles Colbeck. Longmans, Green; New York; London; Bombay. 1905



Os amores da viúva de D. Henrique, D. Teresa, com o conde galego Fernão Peres de Trava provocaram a atitude de revolta nos fidalgos portugueses e que Afonso Henriques se juntou.

Do recontro de Guimarães (1128) resultou a vitória do filho e a prisão da mãe. A maior importância deste fato reside na ruptura da ligação entre as duas metades da Galiza, com o triunfo do portugalense sobre a leonesa.



Europa Durante El Siglo XII. La Edad De Las Cruzadas" Con Mapa Insertado De "Los Estados Cristianos De Oriente En 1142" Fuente: "An Historical Atlas Containing A Chronological Series Of One Hundred And Four Maps, At Successive Periods, From The Dawn Of History To The Present Day." By Robert H. Lobberton. Sixth Edition. 1884.

A renda feudal portuguesa

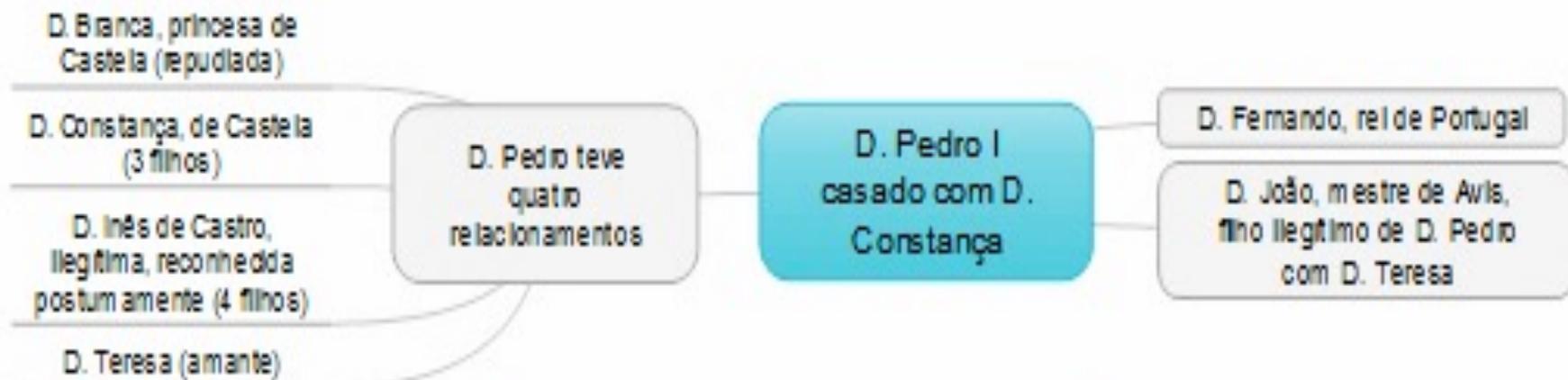
- ▶ Estimativas feitas por Armando Castro¹:
 - ▶ 50% - 70% do produto agrícola total
 - ▶ 11% - 13% no caso dos cavaleiros-vilãos
 - ▶ 15% - 25% no caso dos jugadeiros (considerável parte dos camponeses)
 - ▶ Tais números não incluem os encargos eventuais: lutuosa ou mortuária, além do laudêmio
- ▶ Estimativas da participação da renda da terra no PNB português (primeiro quartel do século XIV)¹
 - ▶ Renda total feudal: 27% do PNB, sendo a renda da terra: 2/3 desse montante
 - ▶ No produto agropecuário total a renda feudal representava 30%

¹. Apud GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. 6ª. Ed. São Paulo: Ática, 1992, pp. 107-108.



Revolução de avis, 1383-1385

- ▶ Figuras centrais: D. Leonor Teles, D. João, mestre de Avis e Nuno Álvares Pereira (Vedor da Fazenda)
- ▶ D. João, rei de Castela tinha direito ao trono português: casamento com D. Beatriz de Portugal
- ▶ A viúva de D. Fernando articula com D. João, mestre de Avis e irmão bastardo de D. Fernando
- ▶ Fidalguia (Castela) x Burguesia (revolução)
- ▶ Vitória dos revoltosos: sobe ao trono D. João, mestre de Avis



D. João I + D. Filipa de Lencastre (neta de Eduardo III da Inglaterra)

D. Duarte (sucessor)

D. Pedro

D. Henrique, o navegador

D. Isabel

D. João

D. Fernando, o santo

+ 3 filhos falecidos ainda crianças

+ 2 filhos ilegítimos com D. Inês Pires

FURTADO E A ASCENSÃO PRECOCE DA BURGUESIA

A história portuguesa apresenta assim essa peculiaridade da ascensão completa e definitiva da burguesia em pleno século XIV. [...] A revolução política que leva à constituição do Estado nacional português é a mesma revolução econômico-social que implantará a supremacia definitiva da classe burguesa, isto é, dos núcleos urbanos.



A tomada de ceuta

“Em Ceuta abria-se o caminho do Levante, o mercado das especiarias, e o caminho da Barbaria, o mercado do ouro.” (GODINHO)



EXPANSÃO territorial



- Precocemente unificado, Estado português busca fortalecimento
- Metalismo / Mercantilismo: balança comercial superavitária
- Coroa: fortalecimento da Dinastia de Avis
- Burguesia: rotas comerciais (marítimas)
- Nobreza: expansão territorial
- Igreja: a luta contra os infiéis
- A expansão quatrocentista portuguesa

O FISCO NAS COLÔNIAS

*O sentido do fisco, na colônia, é ser instrumento da exploração colonial: ele se expressa por meio dos monopólios régios, em uma séria de impostos diretos sobre a produção e o comércio colonial, sobre o tráfico negreiro, enfim, sobre todas as atividades capazes de gerar excedentes
[...]*



A fiscalidade e administração na na “terra brasilis”



Questões Relacionadas

- ▶ A organização administrativa do império português e suas consequências para as colônias
 - ▶ A mão pesada do Estado, presente e intimidadora
 - ▶ As dificuldades de se instalar a burocracia estatal nas distantes regiões coloniais
 - ▶ A flexibilidade do povo português
- ▶ A relação existente entre a reflexão de caráter mais teórico e a realidade empírica



Historiografia

- ▶ Tema considerado de menor importância
- ▶ Trabalhos de caráter mais descritivo, ausência de reflexão consistente
- ▶ Um esforço evidente de culpar nosso passado colonial pelas mazelas vividas
- ▶ Ressentimento que teria desmotivado a elaboração desse tipo de estudo



Uma visão negativa da América portuguesa

- ▶ Faoro, Prado Júnior e Holanda: interpretações marcantes
- ▶ Faoro: sistema coeso e racional
- ▶ Prado Júnior: confusão e irracionalidade
- ▶ Holanda: formação precoce do Estado português permitiu maior fluidez no controle das colônias

FAORO

O Estado sobrepôs-se, estranho, alheio, distante à sociedade, amputando todos os membros que resistissem ao domínio. [...] Nenhuma comunicação, nenhum contato, nenhuma onda vitalizadora flui entre o governo e as populações: a ordem se traduz na obediência passiva ou no silêncio.

PRADO JÚNIOR

Percorra-se a legislação administrativa da colônia: encontrar-se-á um amontoado que nos parecerá inteiramente desconexo, de determinações particulares e casuísticas, de regras que se acrescentam umas às outras sem obedecerem a plano algum de conjunto. Um cipoal em que nosso entendimento jurídico moderno [...] se perde.

HOLANDA

Essa vontade normativa, produto de uma agregação artificialiosa e ainda mal segura, ou melhor, de uma aspiração à unidade de partes tão desconexas [...] O amor exasperado à uniformidade e à simetria surge, pois, como um resultado da carência de verdadeira unidade.

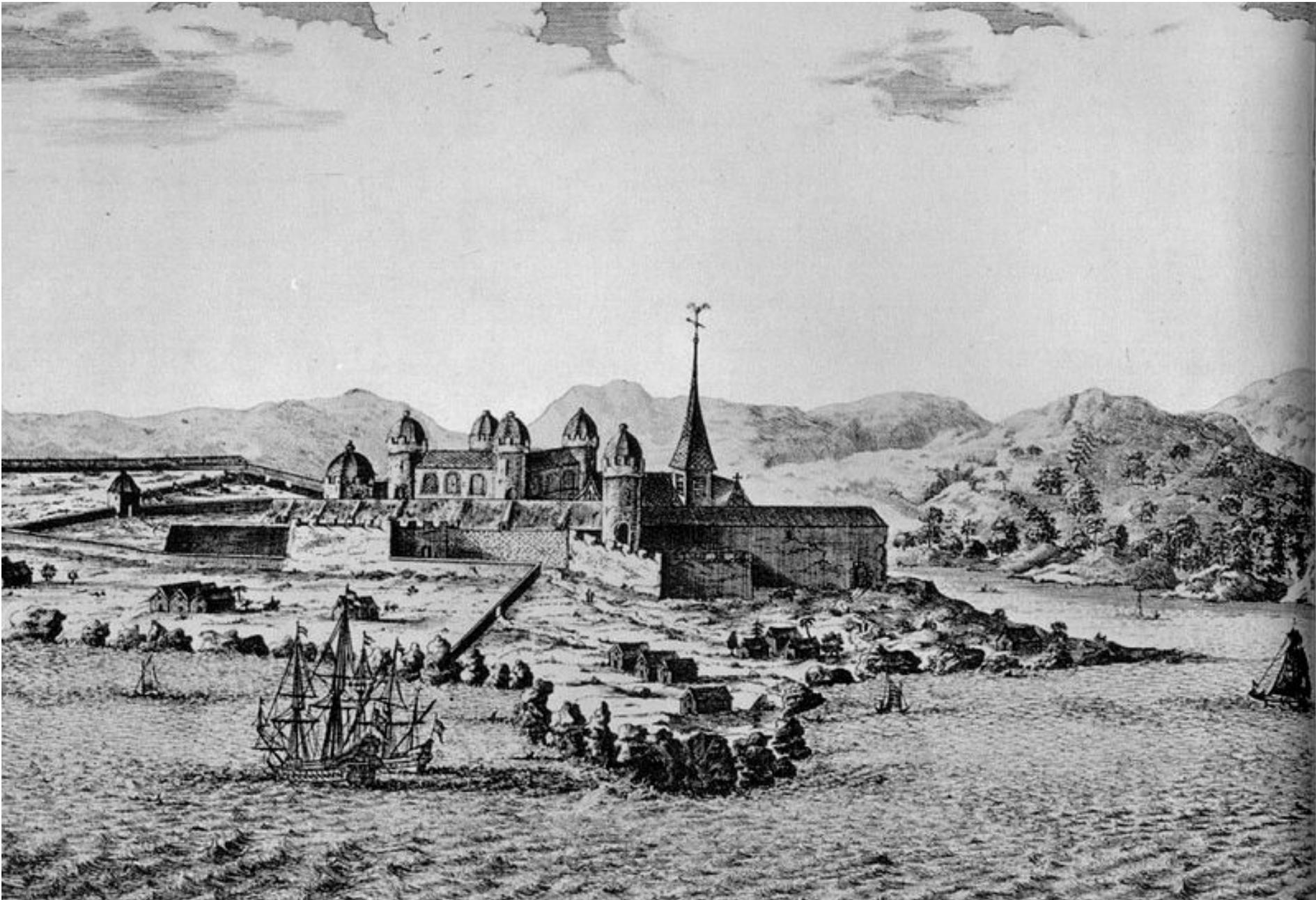


Essencialmente divergentes, as interpretações de Faoro e Caio Prado Jr. acerca da administração colonial apresentam grande utilidade quando confrontadas. Para o primeiro, a colonização se realiza sob a égide do Estado, que com suas leis consegue envolver a colônia enorme e dar conta do duro recado que era a administração colonial. Já para o segundo, o Estado teimosamente centralista gera uma máquina burocrática ineficiente, introduzindo a irracionalidade e a desordem no funcionamento do sistema administrativo como um todo. [...] A Realidade é mais viva e mais rica do que a Lei, a quem acaba muitas vezes por modificar e até mesmo por ‘criar’ [...]



Feitorias: o início da ocupação na historiografia tradicional

- ▶ Extração do pau-brasil e defesa do território contra invasões
- ▶ As primeiras construções datam do período 1502-1504
- ▶ Poucas foram duradouras, algumas malograram por falta de assistência, outras devido a ataques de populações nativas



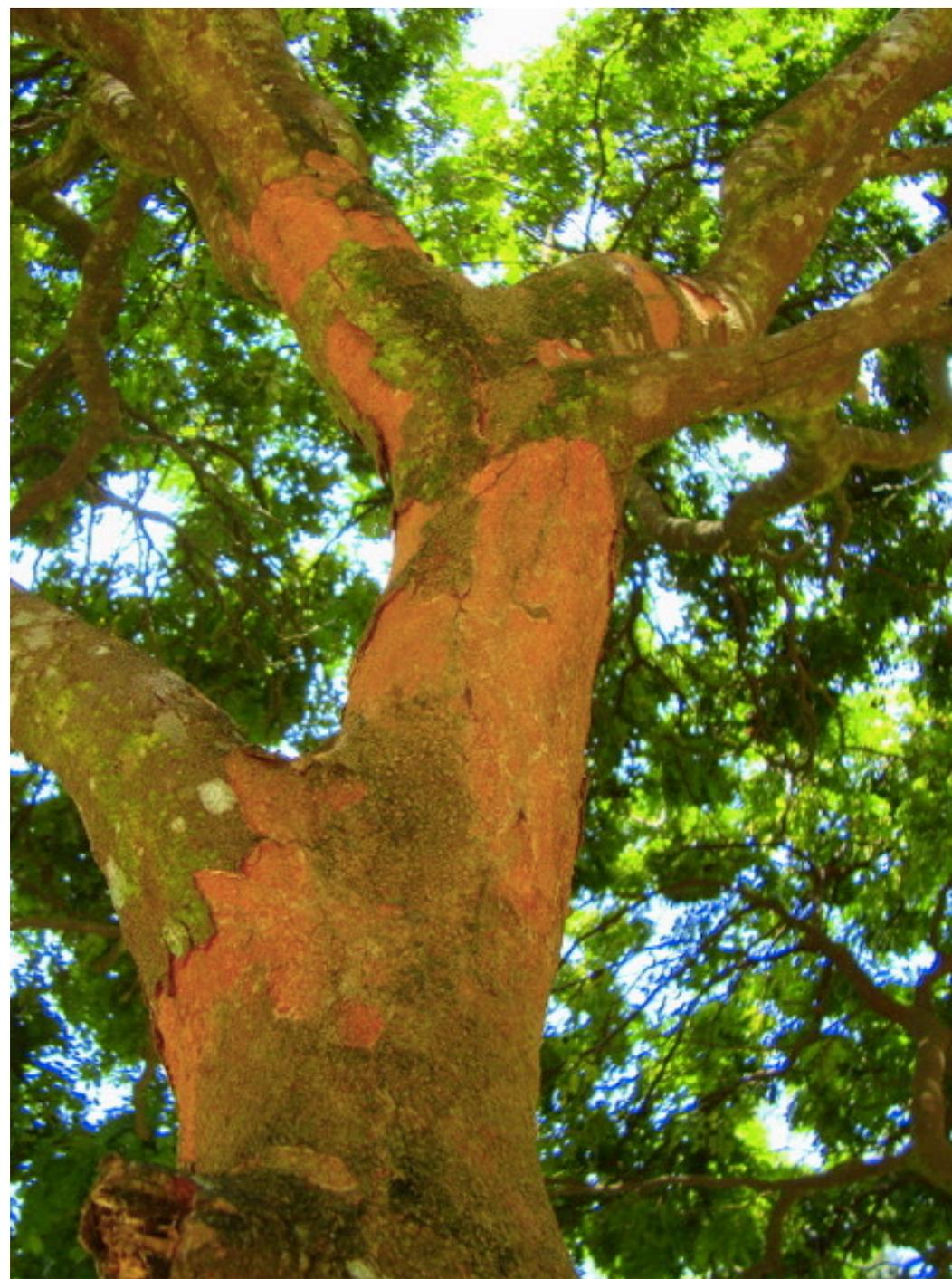
Feitoria portuguesa em São Jorge da Mina, construída em 1482. Vista em 1668. (Gana)



Assim, logo nos anos 1502-1504, foram erigidas feitorias em Pernambuco, Bahia e Cabo Frio, esta última supostamente fundada pelo célebre Américo Vespúcio, em 1504. Algumas feitorias erigidas nesse contexto tiveram vida longa, a exemplo da feitoria de Cabo Frio: João Caboto nela encontrou 13 homens [em 1526] [...] Outras malograram, como uma das que se fundaram no Rio de Janeiro, destruída pelos nativos.



Mapa "Terra Brasilis",
Lopo Homem, 1519.





Historiografia mais recente: o contrato de exploração

- No início do século XVI a prioridade da Coroa portuguesa era o domínio do Marrocos e do comércio do Índico
- Não havia no Brasil nenhum produto que pudesse ser aproveitado rapidamente pela Coroa
- O território era ocupado por populações indígenas e a perspectiva de ocupação por parte dos portugueses implicava consideráveis gastos monetários
- Tal orientação perdura até o reinado de D. João III, 1521-1557



Em data anterior a 3 de outubro de 1502, D. Manuel I arrendou a Terra de Santa Cruz a uma associação de mercadores. O Contrato [...] tinha a duração prevista de três anos. Concedia o monopólio da exploração do território à sociedade encabeçada por Fernão de Loronha [...]



Entre as cláusulas estipuladas pela Coroa aos arrendatários contava-se o pagamento anual de 4.000 ducados, o envio todos os anos de uma esquadra de seis navios destinada a prosseguir o reconhecimento de, pelo menos, 300 léguas de costa, bem como a fundação e manutenção de uma feitoria fortaleza. No primeiro ano as mercadorias desembarcadas no reino ficariam isentas de impostos, no segundo ano pagariam $\frac{1}{6}$ e no terceiro ano, $\frac{1}{4}$ dos direitos alfandegários.



D. João III, 1521-1557 (o Piedoso; o Colonizador)

- Concentrou esforços na manutenção da hegemonia portuguesa no Atlântico Sul
- Prioridade para a ocupação de suas duas margens atlânticas
- A colonização da Terra de Santa Cruz passa a ser organizada pela Coroa
- Nesse sentido, é organizada a expedição de Martim Afonso e o território passa a ser dividido em capitanias



As quatro capitanias setentrionais, situadas entre a Paraíba do Norte e o Amazonas, não foram ocupadas durante o século XVI, ainda que os donatários, a quem haviam sido distribuídas, tivessem tentado, em vão, fazê-lo. Das oito restantes, apenas Pernambuco, no Nordeste e São Vicente, na extremidade setentrional, conseguiram vencer os “problemas de dentição” dos primeiros tempos, e tornaram-se centros de crescimento populacional e econômico relativamente importantes.



As demais, ou foram abandonadas em consequência de ataques indígenas ou vegetaram numa obscuridade total, com pequeno número de colonos que mantinham uma posição precária em locais isolados da faixa litorânea. O passo seguinte foi dado pelo rei em 1549, ao enviar um governador-geral com o propósito de fundar uma capitania nova, situada no centro, na Bahia, diretamente administrada pela Coroa.



Os vários contextos: pau-brasil; as donatárias

- ▶ Pau Brasil: corte e transporte eram encarados como negócios diferentes
 - ▶ Corte: exploração direta; arrematação; monopólio jesuítico; monopólio da Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649)
 - ▶ Transporte: administração régia; licenças; arrendamento
- ▶ Capitânicas (1535): concessão de sesmarias e cobrança de foros
- ▶ Direitos exclusivos da Coroa: aduana; monopólio das drogas e especiarias; o quinto dos metais e pedras; os dízimos (rei enquanto grão-mestre da Ordem de Cristo)

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Duarte Coelho obteve a dízima do peixe seco em sua capitania, João de Barros e seus co-donatários, todas as minas de ouro e prata descobertas em seu território e todo o comércio desses metais.



Os vários contextos: açúcar português

- ▶ Criação do Governo Geral em 1548
- ▶ Gastos versus arrecadação: a insuficiência de recursos e os impostos extraordinários
- ▶ O tráfico de escravos como fonte de recursos: os arrendatários e a concessão de licenças, as avenças
- ▶ A cobrança de dízimos sobre o açúcar, além da vintena e do cruzado + os impostos cobrados em Lisboa
- ▶ Isenções concedidas pela Coroa como forma de incentivar a produção



Os vários contextos: açúcar holandês

- ▶ Invasões holandesas: Bahia e Pernambuco
- ▶ Antes de Nassau: 10% sobre a produção de açúcar; 20% sobre o transporte; taxa sobre produtos para exportação; taxas sobre consumo da carne e aguardente; imposto da balança (açúcar)
- ▶ Depois de Nassau (1636): 10% sobre a produção açucareira; 10% sobre outros produtos agrícolas e de criação; taxa sobre moendas de açúcar; 10% sobre vinho, cerveja e aguardente; sobre abate de animais; imposto de balança; de peagem; direitos de transporte de barco; direitos sobre a pesca.



Os vários contextos:

Ouro

- ▶ Regimentos 1700 e 1702: rapidez na organização da exploração
- ▶ Ouro: principal tributo era o quinto
 - ▶ 1735: capitação por escravo – mínimo de 100@ de ouro por ano
 - ▶ 1750: Pombal volta com o quinto e mantém o mínimo de 100@
 - ▶ 1752: lei da trintena
 - ▶ 1760: início da decadência da mineração – derramas
- ▶ Impostos extraordinários: casamento dos príncipes (1727); reconstrução de Lisboa (1756); reconstrução do palácio da Ajuda (1778)
- ▶ Outros tributos: direitos de entrada; impostos sobre o consumo; subsídio literário;

CARESTIA

[...] um alqueire de sal (13 litros), que custava no Rio \$800, pagava, em Minas, \$750 de imposto, ou seja, 94%. Na categoria das mercadorias secas, os instrumentos agrícolas e de mineração chegavam a pagar, por motivo de seu peso, de 75 a 93% de seu preço, enquanto que os tecidos não pagavam senão 1%, 0,5% ou menos ainda, dado seu pouco peso.